

UNIVERSIDADE PARANAENSE

MANUAL DE CRIAÇÃO E REGISTRO DAS LIGAS ACADÊMICAS

Profa. Dra. Evellyn Claudia Wietzikoski Lovato
Eliane Cristina Ussifati
Gabriela Fernanda Tozati
Ione Regina Esperança
Leonardo Ariosi de Sousa
Rafaela Kaulfuss da Rosa
Rafaella Pilar Almeida Alves
Sara Zacardi Rosa

UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR

Reitor

Dr. Carlos Eduardo Garcia

Diretora Executiva de Gestão da Comunicação e da Divulgação Institucional

Dra. Claudia Elaine Garcia Custódio

Departamento de Comunicação

Profa. Ma. Terezinha de Fátima Vieira Aguiar

Coordenadoria de Pesquisa e Extensão – COPEX (Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT/UNIPAR)

Profa. Dra. Evelyln Claudia Wietzikoski Lovato

Organizadores

Profa. Dra. Evelyln Claudia Wietzikoski Lovato

Eliane Cristina Ussifati

Gabriela Fernanda Tozati

Ione Regina Esperança

Leonardo Ariosi de Sousa

Rafaela Kaulfuss da Rosa

Rafaella Pilar Almeida Alves

Sara Zacardi Rosa

Comitê Científico

Profa. Dra. Evelyln Claudia Wietzikoski Lovato

Prof. Dr. Luiz Roberto Prandi

Prof. Me. Gervaldo Rodrigues Campos

Profa. Esp. Cinthia Thiesen Otani

Profa. Me. Simone Castagna Angelim Costa

Profa. Me. Raquel Costa Machado

Profa. Me. Erica Aparecida Romero Ortega

Profa. Me. Marivane de Souza Martin

Profa. Dra. Durcelina Schiavoni Bortoloti

Departamento de Editoração e Divulgação Científica - DEDIC

Marcos Antonio Ribeiro Pereira

M294 Manual de criação e registro das ligas acadêmicas / Evelyln
Claudia Wietzikoski Lovato (organizadora). –
Umuarama UNIPAR, 2021.
E-book.

ISBN 978-65-87557-81-6

1. Ligas acadêmicas. I. Lovato, Evelyln Cláudia Wietzikoski.
II. Universidade Paranaense - UNIPAR.

(21 ed.) CDD: 370

Bibliotecária Responsável Inês Gemelli CRB 9/966



MANUAL DE CRIAÇÃO E REGISTRO DAS LIGAS ACADÊMICAS

1ª edição

Umuarama

2021

APRESENTAÇÃO

A edição deste manual é uma iniciativa da Coordenadoria de Pesquisa e Extensão (COPEX) através do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da Universidade Paranaense (UNIPAR), que coligiu e organizou os vários dados presentes em seu bojo e possui por finalidade ser uma obra de consulta acerca da criação, registro, reconhecimento e institucionalização das Ligas Acadêmicas.

Verificando o aumento da intenção da criação das Ligas Acadêmicas pelos alunos e docentes vinculados à UNIPAR e a intensificação de questionamentos sobre a temática, adveio o propósito desta obra: elucidar de forma clara e objetiva o procedimento de criação, registro e posterior reconhecimento/institucionalização das Ligas Acadêmicas pela Universidade.

Com a utilização de linguagem clara e direta ao ponto, bem como o oferecimento de organogramas, a compreensão das etapas de criação e registro tendem a ser rapidamente assimiladas pelos interessados, facilitando sobremaneira todo o procedimento que deve ser intentado.

Por conseguinte, a COPEX, por meio de sua Equipe Organizadora, espera que com o presente manual o procedimento para a criação, registro e reconhecimento/institucionalização das Ligas Acadêmicas seja o mais eficiente e célere possível.

A Equipe Organizadora.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO - DAS LIGAS ACADÊMICAS	07
2. DA FINALIDADE	07
3. DAS ATIVIDADES POR EIXO	07
3.1 Do Ensino	07
3.2 Da Pesquisa	07
3.3 Da Extensão	08
4. DA CRIAÇÃO	08
DO ORGANOGRAMA DE CRIAÇÃO DA LIGA ACADÊMICA	09
4.1 Do Documento De Intenção De Criação Da Liga Acadêmica	10
4.2 Do Estatuto	10
4.3 Do Projeto de Extensão Institucional	10
4.4 Do Cronograma de Atividades	10
4.5 Da Ata	10
5. DO REGISTRO EM CARTÓRIO	12
5.1 Das Averbações	13
5.1.1 Da Averbação de Alteração do Estatuto.....	13
5.1.2 Da Averbação da Alteração dos Membros da Diretoria	14
6. DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA LIGA ACADÊMICA	14
DO ORGANOGRAMA DAS ATIVIDADES DA LIGA ACADÊMICA	16
REFERÊNCIAS	17
ANEXO I – DOCUMENTO DE INTENÇÃO DE CRIAÇÃO DA LIGA ACADÊMICA	18
ANEXO II – MODELO DO ESTATUTO	19
ANEXO III – MODELO DO PROJETO DE EXTENSÃO	27
ANEXO IV – MODELO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	29
ANEXO V – MODELO DE ATA - REUNIÕES	30
ANEXO VI – MODELO DE ATA - ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO	31
ANEXO VII – ROTEIRO PARA O PROCESSO DE REGISTRO DA LIGA ACADÊMICA	32
ANEXO VIII – MODELO DE RELAÇÃO DOS FUNDADORES DA LIGA ACADÊMICA	34
ANEXO IX – RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA LIGA ACADÊMICA	35

ANEXO X – MODELO DE REQUERIMENTO DE REGISTRO	36
ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE	37
ANEXO XII – MODELO DE ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA LIGA ACADÊMICA.....	38
ANEXO XIII – MODELO DE LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA LIGA ACADÊMICA	40
ANEXO XIV – MODELO DE REQUERIMENTO DE AVERBAÇÃO	41
ANEXO XV – MODELO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO	42
ANEXO XVI – MODELO DE ATA – ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA	43
ANEXO XVII – MODELO DE RELATÓRIO PARCIAL SEMESTRAL DE ATIVIDADES	44
ANEXO XVIII – MODELO DE DADOS DOS MEMBROS APROVADOS.....	46

1. INTRODUÇÃO - DAS LIGAS ACADÊMICAS

As Ligas Acadêmicas são entidades estudantis autônomas, constituídas no formato de associações civis, sem finalidades lucrativas, com viés apolítico, vinculadas como Projeto de Extensão ao curso correspondente da Universidade Paranaense – UNIPAR, possuindo prazo de duração indeterminado, com vistas a complementar a formação acadêmica através do estímulo científico em múltiplas temáticas extracurriculares.

Em apertada síntese, são alunos que, constituídos em associação reconhecida pela UNIPAR, visam fomentar e apreender habilidades por meio de atividades e projetos complementares, em um específico tema do campo científico, de forma extracurricular.

2. DA FINALIDADE

As Ligas Acadêmicas almejam, através de atividades e projetos extraclasse nos eixos do ensino, da pesquisa e da extensão, buscar, por meio de bases teóricas e práticas, o aprimoramento de habilidades (*know-how*) e a apreensão, complementação, atualização, aprofundamento e/ou difusão de conhecimentos e técnicas de áreas temáticas específicas do campo científico.

Desse modo, possibilita ao participante o desenvolvimento de sua capacidade científica, prática e crítica, sendo uma experiência agregadora na sua formação como profissional ao complementar a formação acadêmica.

Ademais, a conjuntura em que as atividades e projetos das Ligas se pautam oferece a ampliação da integração entre os seus participantes, desenvolvendo uma maior convivência social e profissional entre todos.

Por conseguinte, a relação entre ensino, pesquisa e extensão proporcionada pela atuação da Liga Acadêmica se destina a enriquecer o processo pedagógico, possibilitando uma socialização do saber acadêmico e uma dinâmica de atividades entre a comunidade e o curso de graduação, impactando profundamente na formação do estudante e pautando sua atuação profissional pela cidadania e função social de modo amplo.

3. DAS ATIVIDADES POR EIXO

Levando em conta as matérias abordadas em sala de aula e o desejo em aprofundar-se nos temas e especialidades pontuais do conhecimento científico, as atividades e projetos das Ligas Acadêmicas, com base em seus Estatutos e de forma geral, compreenderão e serão desenvolvidas do seguinte modo pelos seus integrantes:

3.1 Do Ensino

As atividades e projetos deverão realizar-se por meio de encontros/reuniões e aulas/palestras/seminários atinentes aos assuntos do campo científico objeto de enfoque da Liga Acadêmica.

3.2 Da Pesquisa

As atividades e projetos deverão, com base no aprofundamento e estudo da temática objeto de enfoque da Liga Acadêmica, produzir trabalhos de viés científico, dentre eles: resumos (simples e expandidos), artigos científicos, bem como apresentação e exposição da pesquisa em eventos científicos (cursos, projetos, exposições, palestras, seminários, simpósios, jornadas, encontros, oficinas, reuniões ou congressos), organizados ou não pela UNIPAR.

Importante frisar que todos os projetos de pesquisa que envolvam seres humanos devem ser aprovados pelo Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos (CEP) da UNIPAR.

3.3 Da Extensão

As atividades e projetos deverão, com base na temática do campo científico objeto de enfoque da Liga Acadêmica, estender-se à sociedade, através da prestação/oferecimento de atividades/serviços, fazendo com que as habilidades e conhecimentos teóricos sejam, na prática, aplicados.

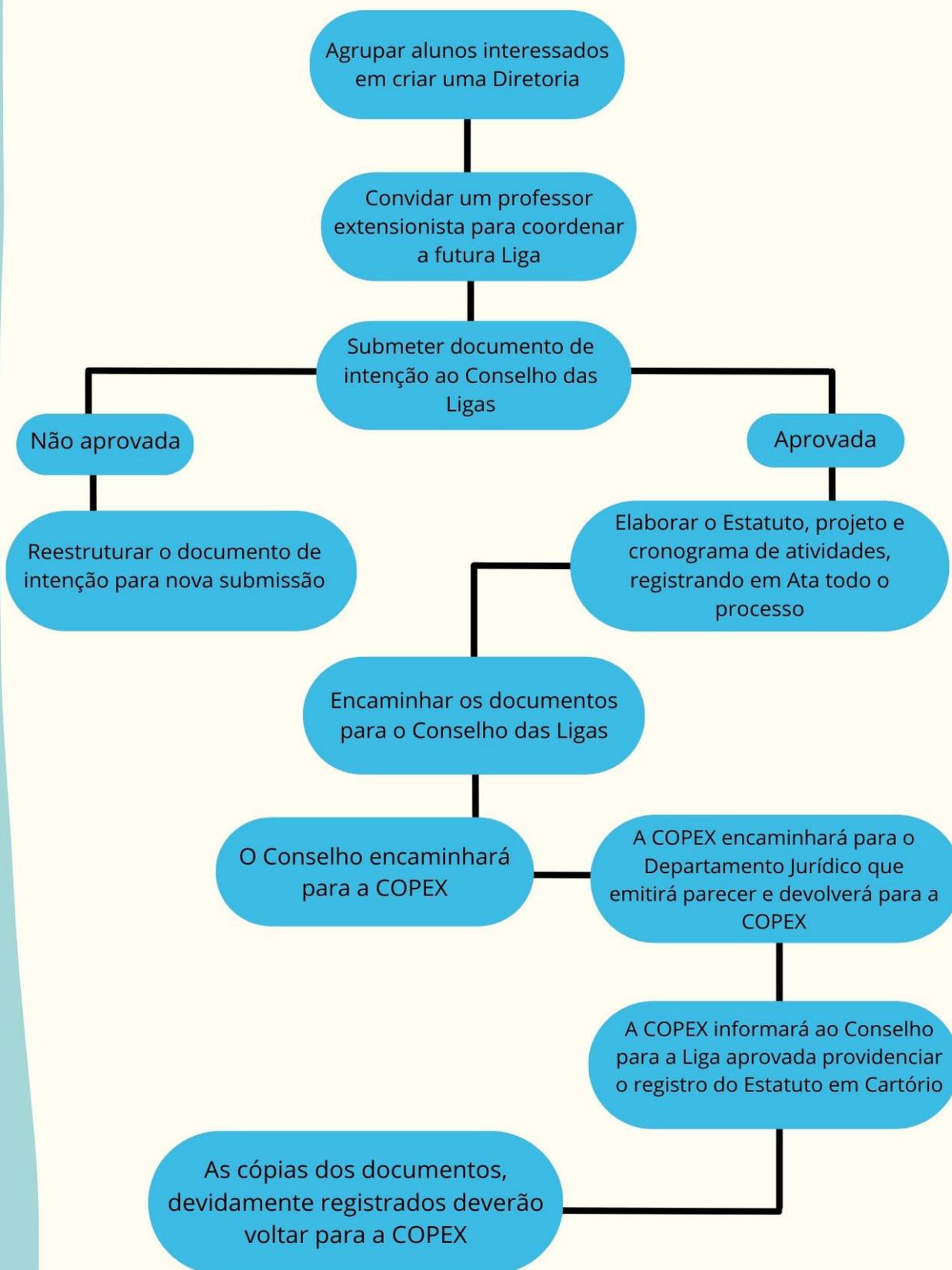
4. DA CRIAÇÃO

As Ligas Acadêmicas são criadas por alunos dedicados à especialidade do campo científico escolhido como enfoque para a consecução das atividades e projetos a serem implementados pela Liga.

Importante frisar que cada curso poderá criar mais de uma Liga Acadêmica, haja vista a variedade de temas de enfoque que elas podem escolher para nortear suas atividades e projetos. Observe que cada Liga deverá ser associada, ao menos, a uma disciplina do curso, o que não afasta o seu caráter interdisciplinar e interprofissional.

Por fim, atente-se que, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela UNIPAR, a participação dos alunos é limitada a apenas 02 (dois) Projetos de Extensão concomitantemente, podendo ser duas Ligas, uma Liga e outro projeto, ficando a escolha a critério do aluno.

CRIAÇÃO DA LIGA ACADÊMICA



4.1 Do Documento De Intenção De Criação Da Liga Acadêmica

Conforme visualizado no organograma, após a manifestação da intenção pelos alunos em participar de uma Liga Acadêmica, o primeiro passo é angariar membros que tenham interesse no tema objeto da futura Liga, com o intuito de criar uma Diretoria.

Atente-se que, regra geral, para uma Liga Acadêmica ser considerada ativa deverá apresentar no mínimo 08 (oito) e no máximo 50 (cinquenta) membros.

Tendo os membros para a formação da Diretoria, é hora de convidar um professor extensionista para coordenar a futura Liga, o qual deverá ser, no mínimo, Especialista na área temática de atuação e possuir carga horária aprovada pela UNIPAR para desenvolver a atividade. Consulte a Coordenação de Curso para saber quem são os professores disponíveis. Tenha em mente, ao fazer o convite, de que quanto maior a aptidão com o tema objeto de enfoque da Liga o professor escolhido tiver, mais profícua e eficiente será a consecução das atividades e projetos a serem desenvolvidos.

Com os membros da Diretoria e o professor extensionista escolhidos, agora é hora de submeter o **Documento de Intenção de Criação da Liga Acadêmica - ANEXO I** - do presente manual, ao Conselho das Ligas respectivo, o qual integra o Centro Acadêmico do curso, para deliberação sobre a aprovação da futura Liga.

Não havendo aprovação do Documento de Intenção de Criação da Liga Acadêmica, nada de pânico. Atente-se para as observações exaradas pelo Conselho das Ligas sobre a razão da não aprovação e faça as adequações apontadas. Então é só submeter novamente ao Conselho das Ligas o documento adaptado com as alterações necessárias e aguardar pela conclusão.

Após a aprovação do Documento de Intenção de Criação da Liga Acadêmica, é hora de elaborar o Estatuto, o Projeto de Extensão Institucional e o Cronograma de Atividades, registrando em Ata todo o processo.

Vamos entender melhor esses passos e documentos?

4.2 Do Estatuto

Chegamos ao Estatuto da futura Liga, este é um documento muito importante, pois nele estará contido todas as informações acerca da estrutura (denominação, natureza, sede, regimento, duração, Diretoria), finalidades, processo de integração/seleção, integrantes, número de participantes, atividades, Código Disciplinar dentre outros, dados esses essenciais para a formação da Liga.

Muita coisa, né? Mas não se preocupe! Nós já pensamos em como te ajudar ainda mais, e por isso um modelo de Estatuto, com as diretivas básicas que a Universidade requer que a futura Liga possua, encontra-se no - **ANEXO II** - do presente manual.

Lembre-se que, de acordo com o previsto no artigo 54 do Código Civil (Lei 10.406/02), um Estatuto deverá conter:

- Denominação (não pode ser idêntica, semelhante ou confundir com órgãos públicos);
- Sede;
- Endereço;
- Tempo de duração;
- Fins sociais;
- Fundo social (quando houver);
- Fonte de Recursos para sua manutenção;
- Administração e representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- A forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas;

- Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos.

Seguindo tais passos o seu Estatuto estará apto a ser encaminhado, junto com o Projeto de Extensão Institucional, Cronograma de Atividades e as Atas de todo o processo, para o Conselho das Ligas respectivo.

4.3 Do Projeto de Extensão Institucional

Chegamos ao Projeto de Extensão Institucional, este é um documento que deve conter as diretrizes acerca do período de realização, área temática, linha de extensão, população alvo do projeto, apontar o indicador do MEC sobre a seara que o projeto se encaixará, pontuar os fundamentos teóricos, os objetivos (geral e específico), resultados esperados e impacto social que o projeto visa obter, a forma e local de desenvolvimento do projeto, perfil dos acadêmicos participantes, dentre outras informações de grande relevância para a fiel estruturação, criação, registro e reconhecimento/institucionalização pela UNIPAR da Liga Acadêmica.

Bastante minucioso este documento, não acha? E é importante que seja feito assim mesmo, com muita acuidade para que modificações não sejam solicitadas posteriormente pelos setores de aprovação e não venha a desacelerar o processo. Dessa forma, um modelo de Projeto de Extensão Institucional da Universidade encontra-se no - **ANEXO III** - do presente manual.

Além disso, o professor extensionista, coordenador da Liga, deverá submeter o Projeto de Extensão para avaliação na Plataforma SENIOR e aguardar a deliberação. Mas atenção! A submissão do projeto deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido pela COPEX, conforme o Regulamento para Desenvolvimento das Atividades Institucionalizadas de Extensão na UNIPAR e cronograma publicado pela COPEX. Portanto, fique atento ao prazo!

Ao ser aprovada, a Liga Acadêmica será institucionalizada na COPEX sob a modalidade “Projeto de Extensão”.

4.4 Do Cronograma de Atividades

Este documento visa especificar os períodos em que as atividades da Liga Acadêmica deverão ocorrer, bem como as estruturas físicas a serem utilizadas. Para auxiliar na confecção do Cronograma de Atividades, também anexamos um modelo que se encontra no - **ANEXO IV** - do presente manual.

4.5 Da Ata

A Ata é um documento que tem por finalidade esclarecer e pontuar as principais decisões e debates ocorridos nas reuniões e assembleias acerca dos temas relacionados à Liga Acadêmica, como exemplo dessas decisões importantes para a instituição da Liga e que deverão constar em Ata são: a fundação, a aprovação do Estatuto, a eleição e posse da Diretoria e demais cargos, entre outras.

Tenha em mente que em havendo várias decisões, caso ocorram em uma única assembleia, elas estarão contidas em uma única Ata.

Lembre-se que todas as assembleias e reuniões da Liga Acadêmica deverão ser registradas em Ata, a fim de oficializar documentalmente as principais deliberações. Ou seja, nada de deixar tudo acordado somente pelo *WhatsApp*, *e-mail* ou verbalmente, ok?!

Para finalizarmos esse tema sobre Atas, não se esqueça de deixar os documentos impressos organizados em pastas ou no Livro Ata da Liga, pois tais documentos poderão e serão analisados posteriormente pelos órgãos responsáveis da UNIPAR a fim de verificar e atestar as atividades realizadas, bem como a conformidade legal das decisões da Liga. Portanto, fique atento com os papéis! Uma boa dica é manter também toda a documentação digitalizada e

guardada na “nuvem”, para maior controle e facilidade na sua manipulação quando necessário.

Para auxiliar na confecção das Atas, também anexamos dois modelos que se encontram no - **ANEXO V e ANEXO VI** - do presente manual, sendo o primeiro modelo para reuniões ordinárias e demais atos e o segundo modelo para a fundação da Liga Acadêmica. Dê uma olhada e bons debates!

5. DO REGISTRO EM CARTÓRIO

Após a elaboração do Estatuto, Projeto de Extensão Institucional, Cronograma de Atividades e Atas de todo o procedimento, esses documentos deverão ser encaminhados ao Conselho das Ligas respectivo.

Tendo enviado os documentos ao Conselho das Ligas, este encaminhará para COPEX, a qual, após a conferência, remeterá o Estatuto e demais documentos pertinentes para a Diretoria Executiva de Gestão de Assuntos Jurídicos - DEGAJ, que emitirá o parecer de Aprovado, Reprovado ou Correção e devolverá toda a documentação para a COPEX.

Em sendo emitido o parecer jurídico final e os documentos voltando à COPEX, esta informará o Conselho das Ligas, enviando o parecer final, para que o Conselho solicite que a Liga aprovada providencie o registro de seu Estatuto em cartório.

Após todo esse trâmite interno entre os órgãos da UNIPAR, a Liga Acadêmica, por meio de seu Presidente ou representante, deverá proceder a sua regularização em cartório. Vamos entender essa etapa melhor?

Atualmente a UNIPAR prevê a obrigatoriedade de inscrição da Liga Acadêmica no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Dessa forma, será necessário providenciar o registro do Estatuto para que a Liga Acadêmica seja definitivamente instituída.

Para tanto, providenciamos um Roteiro para o Processo de Registro - **ANEXO VII** - do presente manual, com o intuito de facilitar o procedimento burocrático. Lembre-se, será necessário comparecer ao Cartório com os seguintes documentos:

- 2 vias do Estatuto rubricadas em todas as páginas por advogado, devendo constar nome e número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil. Lembrando que ao final do Estatuto deverá constar assinatura do Presidente e Secretário com reconhecimento de firma (por semelhança ou verdadeiro);
- Atos constitutivos, correspondendo: a Ata de Fundação, conforme modelo - **ANEXO VI** - do presente manual; Aprovação do Estatuto; Eleição e Posse da Diretoria e demais cargos. Lembrando que todos esses assuntos poderão ser lavrados em apenas uma Ata, desde que tratados em apenas uma Assembleia;
- Relação dos fundadores e membros da Diretoria, conforme - **ANEXOS VIII e IX** - do presente manual, devendo constar a qualificação completa (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF/MF, endereço residencial com rua, número, bairro, CEP, cidade e Estado);
- Cópia simples e original dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) dos Diretores;
- Requerimento de Registro com firma reconhecida (por semelhança ou verdadeiro) do Presidente, conforme - **ANEXO X** - do presente manual;
- Termo de Responsabilidade assinado pelo Presidente, conforme - **ANEXO XI** - do presente manual;
- Livro Ata ou arquivo de documentos físicos que constem as Atas impressas;
- Lista de presença da Assembleia que instituiu a Liga Acadêmica (em não havendo a assinatura de todos os presentes na própria Ata. Para melhor segurança e praticidade, recomenda-se que as assinaturas sejam colhidas em documento apartado denominado Lista de Presença).

Atente-se que, primeiramente, os documentos deverão ser entregues ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas para verificação de sua conformidade com a legislação antes de serem autenticados por firma, pois poderão necessitar de complementações e ajustes.

Essa verificação prévia pelo Cartório é de extrema importância, uma vez que evita a perda do documento já autenticado. Fique atento!

Toda a documentação especificada acima deverá ser apresentada em mais de uma via. As vias originais serão arquivadas no Cartório, as demais cópias serão devolvidas ao apresentante.

Observe que para o registro das Ligas Acadêmicas haverá custos atrelados ao processo de regularização (Cartório, reconhecimento de firma, entre outros), os quais serão de integral responsabilidade da Liga Acadêmica.

Após a realização do registro, a Liga Acadêmica deverá providenciar uma cópia do Estatuto constando a certidão do registro (com o respectivo número de ordem, livro e folha) para ser arquivado na COPEX.

5.1 Das Averbações

O registro da Liga Acadêmica é um documento que fica arquivado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas onde é feita sua inscrição. Já a averbação se refere a anotação de uma ocorrência ou alteração que tenha sido feita em relação a respectiva Liga.

A obrigatoriedade das averbações das alterações que passar o ato constitutivo da Liga Acadêmica possui previsão no artigo 45 do Código Civil (Lei 10.406/02).

Em outras palavras, as averbações devem ser realizadas quando há uma modificação que altere o registro original, **especificamente quanto a alteração do Estatuto (no caso de alteração de algum artigo), bem como alteração dos membros da Diretoria.**

Logo, as averbações são extremamente necessárias, uma vez que servem como atualização da Liga Acadêmica.

Observe que para cada averbação haverá custos (Cartório, reconhecimento de firma, entre outros), os quais serão de integral responsabilidade da Liga Acadêmica.

Além disso, importante esclarecermos qual o procedimento para fazer as alterações e consequentemente as averbações.

5.1.1 Da Averbação de Alteração do Estatuto

Primeiramente, para alterar o **Estatuto da Liga Acadêmica** é necessário a convocação dos membros, através de edital, para uma Assembleia Geral constituída com essa finalidade, devendo ser lavrada as deliberações em Ata, devidamente assinada pelo Presidente e Secretário, com reconhecimento de firma.

Lembrem-se de fazer a lista de presença da referida Assembleia, informando o nome completo, número do RG, CPF/MF e assinatura de todos os presentes. Caso não haja a lista, será necessário que todos os presentes assinem a ata juntamente com o Presidente e o Secretário.

A nova redação do Estatuto, devidamente assinado pelos membros da Diretoria, (com o reconhecimento de firma da assinatura do Presidente e Secretário), deverá ser encaminhada à COPEX (duas vias), para ser remetido ao DEG AJ.

Após a devolução do documento devidamente rubricado pelo DEG AJ, a Liga Acadêmica deverá providenciar sua verificação por advogado, o qual deverá rubricar todas as vias, assinar a última, informando o número de sua inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

Com o Estatuto em ordem, o responsável deverá comparecer ao Cartório onde está registrada a Liga, na posse dos seguintes documentos, além do novo Estatuto:

- Ata da Assembleia Geral que aprovou a Alteração do Estatuto, conforme - **ANEXO XII** - do presente manual;
- Lista de Presença conforme - **ANEXO XIII** - do presente manual;
- Requerimento conforme - **ANEXO XIV** - do presente manual;
- Edital de convocação conforme - **ANEXO XV** - do presente manual, nos termos do Estatuto.

Após a averbação do novo Estatuto, será necessário encaminhar à COPEX cópia da averbação realizada, tendo em vista que é necessário manter o Projeto de Extensão atualizado.

5.1.2 Da Averbação de Alteração dos Membros da Diretoria

Para alteração dos membros da Diretoria, também é constituir Assembleia Geral com essa finalidade, devendo ser publicado edital de convocação conforme - **ANEXO XV** - do presente manual, podendo ser realizada a Eleição e Posse no mesmo ato, devendo tudo ser registrado em Ata, com assinatura do Presidente e Secretário (firmas reconhecidas). Lembrem-se, novamente, de elaborarem a Lista de Presença, caso contrário todos os presentes deverão assinar a Ata.

Neste caso, não será necessário encaminhar os documentos primeiramente à COPEX e ao DEGAJ, basta juntar a documentação a seguir e comparecer ao Cartório:

- Ata da Assembleia Geral de Eleição e Posse da nova Diretoria, conforme - **ANEXO XVI** - do presente manual;
- Relação da Diretoria eleita (com todos os dados pessoais) – caso não conste na ata - **ANEXO IX** - do presente manual;
- Lista de Presença conforme - **ANEXO XIII** - do presente manual;
- Requerimento conforme - **ANEXO XIV** - do presente manual.

Não se esqueçam que após a averbação da nova Diretoria, será necessário encaminhar à COPEX a cópia da averbação realizada, como mencionado anteriormente, os ligantes precisam manter o Projeto de Extensão atualizado.

Seguindo todos esses passos, a sua Liga estará sempre regularizada.

6. DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA LIGA ACADÊMICA

Devidamente criada, registrada e reconhecida pela UNIPAR, através da institucionalização na modalidade Projeto de Extensão na COPEX, a Liga Acadêmica estará apta a iniciar o desenvolvimento de seus projetos e atividades, contando com acompanhamento da COPEX, do Colegiado e da Coordenadoria do Curso.

Importante salientar que o professor extensionista da Liga Acadêmica deve realizar anualmente o seu cadastro junto a COPEX, através do sistema informatizado da UNIPAR, no prazo indicado pelo departamento responsável através de e-mail, sob pena de anulação de sua condição de Projeto de Extensão. Fique atento!

Ademais, reitera-se que as atividades de extensão e pesquisa das Ligas Acadêmicas serão submetidas ao Colegiado do Curso, por meio de projeto específico para avaliação, aprovação e institucionalização, pois os projetos não cadastrados não serão válidos para fins de certificação e de responsabilidade institucional.

Para o desenvolvimento das atividades da Liga, será necessário o acompanhamento dos seguintes profissionais:



I. Para uma Liga de Medicina, médicos com Especialização ou em processo de Especialização nas áreas temáticas de atuação da Liga;

II. Para uma Liga interdisciplinar, docentes e/ou profissionais com Especialização nas áreas temáticas de atuação da Liga.

Também não se esqueça que a Liga Acadêmica deve proporcionar uma carga horária mínima de atividades de 08 (oito) horas mensais por aluno (02 horas semanais) e quanto a produtividade anual mínima ela deverá ser cumulativamente:

I. 01 (um) trabalho de Iniciação Científica, a cada 6 (seis) membros (contando o orientador), apresentado em evento científico específico da COPEX – UNIPAR (Exemplo: Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e Encontro Anual de Iniciação Científica da UNIPAR e/ou Salão de Extensão da UNIPAR);

II. 01 (um) evento científico próprio da Liga durante a Semana Acadêmica do curso; e

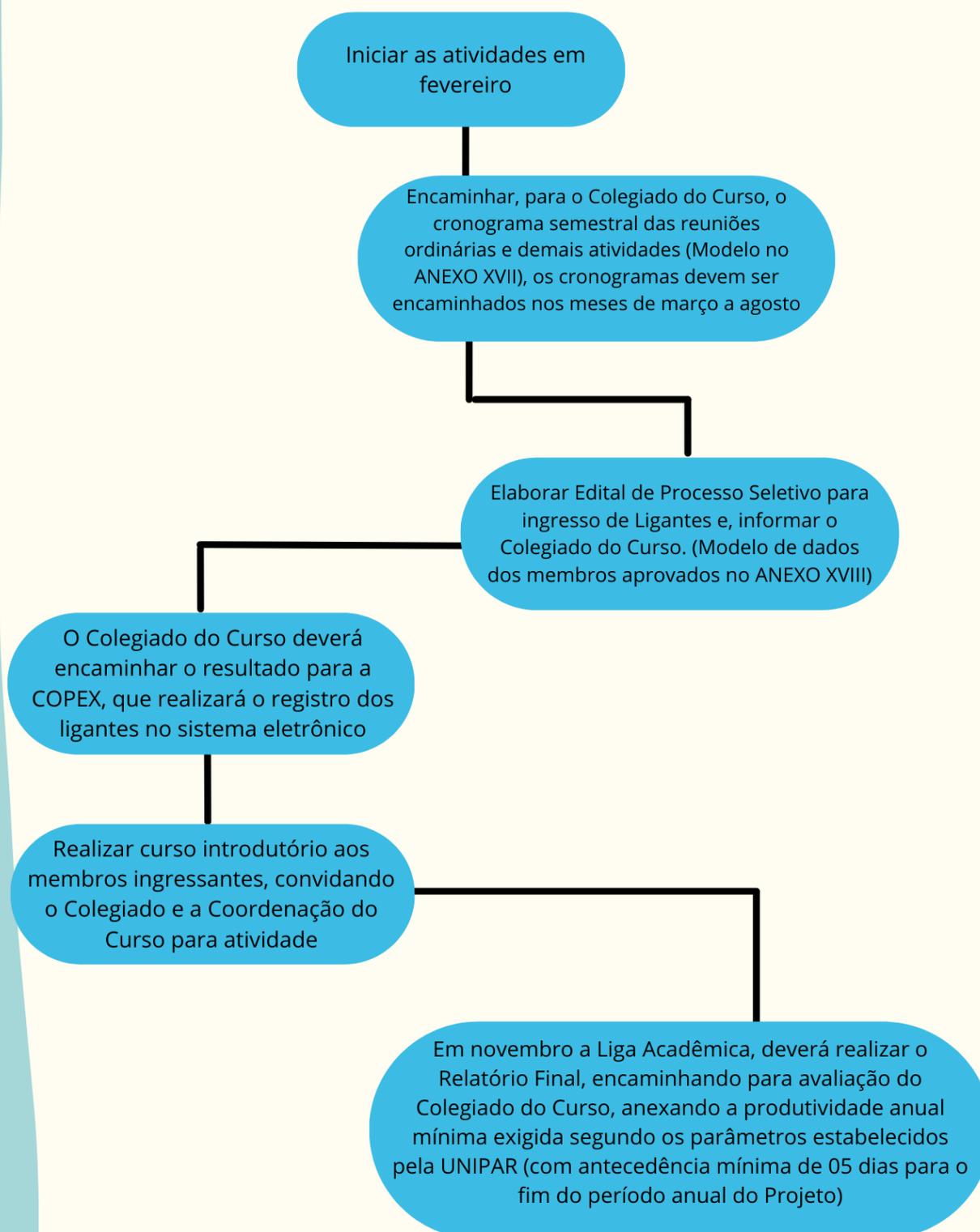
III. 01 (um) artigo científico submetido e/ou aceito em revistas da área ou anais de eventos científicos, ou 01 (um) trabalho apresentado em evento científico da área (Exemplo: Submissão de artigos completos em revistas ou periódicos nacionais ou internacionais, publicação de Resumos completos em Congressos específicos da área do curso, apresentação de trabalhos completos em Congressos específicos da área do curso).

Portanto, siga todas as especificações necessárias apontadas para que não haja nenhum óbice às atividades da Liga.

Para facilitar o entendimento acerca das atividades e prazos a serem cumpridos pela Liga Acadêmica, segue abaixo um organograma.

Boas atividades!

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA LIGA ACADÊMICA



REFERÊNCIAS

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. **Documentos para Registrar Modelos – Pessoa Jurídica**. Disponível em: <https://www.1risjc.com.br/index.php?pG=X19zZXJ2aWNvcw==&id=MjAy>. Acesso em: 22 nov. 2021.

ABRAMEDE. **Como fundar sua Liga Acadêmica**. Disponível em: <https://abramede.com.br/comissao-academica/como-fundar-uma-liga-academica/>. Acesso em: 26 out. 2021.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Institui o código civil**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm. Acesso em: 28 out. 2021.

DOITYTEAM. **Liga acadêmica: o que é e por que você deveria participar de uma**. Disponível em: <https://doity.com.br/blog/liga-academica-o-que-e/>. Acesso em: 27 out. 2021.

REGISTRO DE IMÓVEIS LAMANA PAIVA. **Do registro civil das pessoas jurídicas**. Disponível em: <http://registrodeimoveis1zona.com.br/?p=228>. Acesso em: 04 nov. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI. Liga Acadêmica de Biomedicina Estética - LABE. Estatuto Da Liga Acadêmica De Biomedicina Estética Da Universidade Federal Do Piauí. 2017. Disponível em: <https://labeufpi.wordpress.com/estatuto/>. Acesso em 22 nov. 2021.

UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO – UNINOVE / GUARULHOS. Liga Acadêmica de Cirurgia Pediátrica da Universidade de Nove de Julho Guarulhos - LACPG. Estatuto Da Liga Acadêmica De Cirurgia Pediátrica Universidade Nove De Julho – Guarulhos. 2021. Disponível em: <https://cipe.org.br/novo/wp-content/uploads/2021/07/ESTATUTO-DA-LIGA-ACADEMICA-DE-CIRURGIA-PEDIATRICA-2021-Assinado-2021.pdf>. Acesso em 22 nov. 2021.

UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR. **Regulamento Geral das Ligas Acadêmicas do Curso de Medicina, de 07 de abril de 2021**. Aprova o Regulamento Geral das Ligas Acadêmicas do Curso de Medicina. Ato Executivo da Reitoria de 07 de abril de 2021. Disponível em: <https://presencial.unipar.br/files/arquivos/edital/65180152a0f7e2960f89f3322f98eae0.pdf>. Acesso em: 28 out. 2021.

UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR. Coordenadoria de Pesquisa e Extensão – COPEX. **Instrução Normativa da Coordenadoria de Pesquisa e Extensão, de 18 de junho de 2021**. Normatiza o processo de criação e funcionamento das Ligas Acadêmicas do curso de Medicina da Universidade Paranaense – UNIPAR. Coordenadoria de Pesquisa e Extensão – COPEX, 18 de junho de 2021. Disponível em: <https://presencial.unipar.br/files/arquivos/edital/2b33c319e9a290ab97b6c37cec3e636a.pdf>. Acesso em: 28 out. 2021.

ANEXO I

DOCUMENTO DE INTENÇÃO DE CRIAÇÃO DA LIGA ACADÊMICA

DOCUMENTO DE INTENÇÃO DE
CRIAÇÃO DA LIGA ACADÊMICA

Recebido em: ____/____/____

Por:

A - PROJETO

1 - Título: Nome da Liga		
2 - Membros: Nome de no mínimo 8 (oito) membros		
3 - Professor extensionista convidado:	4 - Fone:	5 - E-mail:

B - CARACTERIZAÇÃO

6 - Resumo:
7 - Objetivo:
7 - Local:
8 - Público Alvo:
9 - Parceiros:
10 - Infraestrutura necessária:

C - PARECER DO CONSELHO DAS LIGAS

Verificada a viabilidade da proposta apresentada, o Conselho das Ligas Acadêmicas do Curso de Medicina, manifesta-se por:	
	Deferimento da proposta apresentada.
	Deferimento da proposta apresentada, com ajustes. OBS (Descrever os ajustes necessário):
	Indeferimento da proposta apresentada

Data e assinatura do responsável pelo Conselho das Ligas



ANEXO II

MODELO DO ESTATUTO

(Obs: Modelo com base nos Estatutos das Ligas Acadêmicas: de Biomedicina Estética da Universidade Federal do Piauí; e de Cirurgia Pediátrica da Universidade Nove de Julho - Guarulhos)

ESTATUTO DA LIGA ACADÊMICA DE XXXXXXXXXXXX DA UNIPAR

(INSERIR LOGO)

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, REGIMENTO E DURAÇÃO

Art. 1.º A Liga Acadêmica de XXXXXXXX da UNIPAR, fundada em XX de XXXX de XXXX, com sede na Universidade Paranaense (UNIPAR) em Umuarama, é uma entidade sem fins lucrativos, com duração ilimitada e de caráter multidisciplinar. A Liga, sendo um órgão de acadêmicos do Campus XXXXXX da UNIPAR de Umuarama, sempre aberto a todas as correntes de pensamento, reger-se-á pelos princípios de liberdade de expressão, ensino, pesquisa, extensão e passa a ser regida pelo presente estatuto.

Art. 2.º A Liga Acadêmica de XXXXXXXXXXXX da UNIPAR é apoiada pelo curso de graduação em XXXXXXXX da UNIPAR e tem sede e foro situados na Praça Mascarenhas de Moraes, 4282 - Bairro zona III, CEP 87502-210, Umuarama - Paraná.

Art. 3.º A Liga Acadêmica de XXXXXXXXXXXX da UNIPAR adota a abreviação XXXX.

Parágrafo único. Para inclusão ou vinculação da logo da UNIPAR, concomitante a logo Liga Acadêmica de XXXXXXXXXXXX, em qualquer material de divulgação ou atividade, deve obrigatoriamente ser precedida de autorização da Reitoria.

Art. 4.º A Liga possui estatuto, gestão e gerenciamento próprios, possuindo seus membros direitos e deveres de acordo com o presente estatuto.

Art. 5.º A Liga é criada por prazo indeterminado, sendo possível seu encerramento apenas por decisão unânime de seus membros.

Parágrafo único. Em caso de dissolução da Liga, seus bens e direitos serão doados à Biblioteca do Campus sede da UNIPAR.

Art. 6.º A Liga poderá firmar convênios e associações com entidades públicas e privadas para atender a suas finalidades e atribuições, em concordância com as resoluções da UNIPAR.

Parágrafo único. Quando a atuação da Liga Acadêmica de XXXXXXXXXXXX for em clínicas, hospitais ou outros, deverá ser firmado convênio específico.

Art. 7.º A Liga manter-se-á por fundos angariados por atividades por ela promovidas e a partir de doações. Caberá à própria liga a responsabilidade pela administração do capital através de seu Tesoureiro.

Parágrafo único. Caberá aos próprios ligantes a responsabilidade de adquirir seus EPIs quando necessário.

CAPÍTULO II

FINALIDADES

Art. 8.º Tem como finalidades e princípios da Liga Acadêmica de XXXXXXXX:

- I. despertar o interesse pelo estudo de temas na área de XXXXXXXX;
- II. dar início e propiciar o desenvolvimento da vivência teórico-prática da XXXXXXXX aos alunos em graduação;
- III. organizar e auxiliar em ações de caráter científico e social que pretendam aprimorar a formação acadêmica;
- IV. propor desenvolvimento como hábito de observação, registro e divulgação de informações adquiridas;
- V. proporcionar aos membros efetivos e diretoria a possibilidade de participação em projetos de pesquisa;

- VI. estimular o desenvolvimento e o acesso às publicações científicas da área de XXXXXXXX focando na análise crítica a partir de reuniões periódicas;
- VII. desenvolver grupos de estudo e discussões, palestras e cursos relativos aos interesses da Liga;
- VIII. dispor uma agenda anual de Cursos e Congressos na área de XXXXXXXX;
- XI. disponibilizar cursos, palestras, jornadas, congressos, simpósios e outras atividades informativas relacionadas com as áreas de atuação da Universidade Paranaense - Unipar.

CAPÍTULO III DOS MEMBROS E DO FUNCIONAMENTO

Art. 9.º Podem comparecer às atividades ministradas pela Liga: acadêmicos de XXXXXXXX, alunos e profissionais de outras áreas, médicos, pós-graduandos e médicos residentes, desde que sejam convidados pela diretoria e/ou supervisor.

Art. 10. As atividades ministradas pela Liga serão realizadas no campus da UNIPAR em Umuarama ou em locais previamente determinados.

Parágrafo único. Em situações atípicas, as atividades poderão ser realizadas de forma remota.

Art. 11. As atividades da Liga serão divulgadas em edital, via e-mail (XXXXXXX) ou Instagram (XXXXXXX).

Art. 12. A Liga se organiza da seguinte forma: Diretoria (Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro, Diretor Científico, Diretor Geral e Diretor de Marketing e Comunicação), demais membros efetivos, Supervisor, Conselheiros Docentes da UNIPAR e profissionais da área da saúde de instituições conveniadas. Sendo que nenhum destes terá direito a remuneração.

I. a inclusão de docentes da UNIPAR, é vinculada a aprovação de carga horária para desenvolvimento de atividades de Extensão, sendo necessário verificar a disponibilidade do professor e da carga horária para esta finalidade, e todas as atividades deverão ficar limitadas às horas atribuídas para tal fim.

II. não é permitida a participação de funcionários técnico administrativos da UNIPAR.

Art. 13. Da Seleção dos Membros:

I. a admissão de membros será realizada através de um processo seletivo realizado em datas determinadas pela Diretoria e pelo Supervisor da Liga.

II. a prova de admissão será aberta somente aos acadêmicos de XXXXXXXX da UNIPAR de Umuarama.

III. todos os interessados em ingressar na Liga deverão proceder com sua inscrição seguindo as orientações publicadas no edital.

IV. a avaliação dos candidatos e o número de vagas serão definidos conforme o edital.

V. serão considerados membros efetivos, pelo prazo de 1 (um) ano, os estudantes de XXXXXXXX da UNIPAR que forem aprovados de acordo com os critérios do edital e que cumprirem as atividades da liga impostas neste documento.

VI. o supervisor da Liga é professor(a) do curso de XXXXXXXX da UNIPAR e assumirá tal posto mediante convite formal em nome da Diretoria.

VII. todos os membros acadêmicos da Liga, com a intenção de permanecer como membros efetivos, ao final do ano letivo, serão submetidos a uma avaliação a ser determinada pelo Supervisor e Diretoria.

VIII. o certificado de participação na Liga será emitido para o membro quando ocorrer o desligamento do mesmo, desde que este tenha cumprido o período mínimo de um ano.

IX. o membro efetivo da Liga que não obtiver 90% de frequência nas atividades ministradas pela Liga, não terá direito ao certificado final de cada ano, salvo as faltas justificadas.

X. caso o membro da Liga seja reprovado, ao final do ano letivo, de acordo com os critérios do parágrafo 8º, é permitido a esse participar, sem período de carência, do processo seletivo seguinte da Liga mediante os termos referidos no Parágrafo 4º, exceto, em caso de desligamento relacionado à frequência.

Art. 14. Da Eleição da Diretoria:

I. a Diretoria poderá ser composta por quaisquer membros efetivos da Liga. A candidatura se dará por livre demanda, sendo o processo eleitoral por voto secreto a ocorrer em data determinada pelo supervisor da Liga. O mandato terá validade de um ano letivo.

II. a Diretoria fundadora da Liga, possui o direito de permanecer por dois anos letivos a partir da sua fundação, exceto se houver situações que comprometam o andamento efetivo da Liga.

III. poderão exercer o direito de voto todos os membros efetivos da Liga.

IV. o número de membros que devem ingressar na Liga a cada ano deve ser determinado pela Diretoria do ano vigente, podendo ou não a decisão ser acatada pelo Supervisor, com base na manutenção organizacional da mesma.

V. a confecção dos certificados da Liga é de responsabilidade da Diretoria da Liga com o devido registro.

Art. 15. São deveres dos membros da Liga:

Parágrafo único. São atividades obrigatórias para todos os membros efetivos da Liga, determinadas pelo Supervisor, com datas marcadas e horários fixados com, no mínimo, uma semana de antecedência.

I. cumprir as disposições Estatutárias e Regimentais;

II. acatar as decisões da Diretoria;

III. contribuir com os objetivos da Liga e participar de suas atividades;

IV. contribuir para o desenvolvimento, divulgação e maior prestígio da Liga;

V. presença em toda ou qualquer atividade considerada obrigatória desde que seja divulgada em edital com até uma semana de antecedência.

VI. agir de forma ética, sendo a responsabilidade pelas atividades civis, trabalhistas e penais praticadas, única e exclusiva, dos membros da Liga Acadêmica XXXXXXXX.

Art. 16. São direitos dos membros efetivos da Liga em dia com suas obrigações:

I. tomar parte nas Assembleias Gerais;

II. propor à Diretoria qualquer assunto que julgue pertinente ser submetido à apreciação em Assembleia Geral;

III. ao ausentar-se das atividades com justificativa referidas no art. 18º, Parágrafo único

IV. participação em todos os cursos e atividades da Liga;

V. recebimento de certificados caso apresentem presença integral em tais atividades, salvo em ocasiões que apresentarem justificativa plausível para a sua falta;

VI. participação nos projetos de extensão com direito aos seus benefícios;

VII. oportunidade de participação em projetos científicos.

Art. 17. São direitos do Supervisor:

I. participação em todos os cursos e atividades da Liga;

- II. obtenção de certificado nas atividades da Liga;
- III. participação em todos os projetos de extensão com direito aos seus benefícios;
- IV. possibilidade de participação em projetos científicos.

Art. 18. Serão excluídos da Liga:

I. qualquer membro efetivo que não cumpra com suas obrigações e/ou possua frequência inferior a 90% ao longo do ano, sem justificativa.

II. qualquer um de seus membros que infamar o Supervisor, membros da Diretoria, conselheiros, profissionais das instituições conveniadas, demais membros efetivos, os preceitos deste Estatuto, desobedecer ou descumprir qualquer disposição nele constante, ficando a cargo da Diretoria em conjunto com o Supervisor, homologar tal decisão;

III. qualquer um de seus membros efetivos que deixar de cumprir com o(s) pagamento(s) de quaisquer das taxas, matrículas ou valores a que se fizerem necessários.

IV. nos casos citados neste artigo haverá uma votação secreta entre os membros da Diretoria para efetivar o desligamento da pessoa em questão. Em caso de empate, a decisão do presidente será definitiva.

Parágrafo Primeiro. Serão consideradas faltas justificadas aquelas referentes à doença, morte na família, licença maternidade e paternidade e plantões referentes às atividades de graduação, desde que comprovadas com documentação adequada. Demais justificativas serão analisadas pela Diretoria da Liga, podendo ou não ser aceitas.

Parágrafo Segundo. As exclusões dos membros, as quais se darão por justa causa, deverão sempre observar o direito de defesa e de recurso do membro excluído.

Art. 19. Serão excluídos da Diretoria:

- I. o membro que não cumprir com suas funções pré-definidas;
- II. o membro que ameaçar o andamento da Diretoria com comportamentos considerados intoleráveis pelos mesmos;
- III. o diretor que conspirar contra ou desrespeitar qualquer membro da Diretoria.

CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS E SUAS FINALIDADES

Art. 20. A Liga Acadêmica de XXXXXXXX será administrada pelos seguintes órgãos:

- I. assembleia Geral;
- II. diretoria;
- III. supervisão.

Art. 21. Participam da Assembleia Geral com direito a voz e a voto nas deliberações: todos os seus Membros Efetivos que cumprem com suas obrigações e Supervisor.

Art. 22. Compete a Assembleia Geral:

I. eleger a nova Diretoria após o término do mandato presente com o prazo de no máximo 30 dias posterior ao início do ano letivo da Liga e eleger substituto se algum membro da Diretoria abdicar de sua posição.

II. aprovar reformas do presente Estatuto propostas pela Diretoria e Supervisor.

III. apreciar e Julgar em última instância os fatos relacionados à diretoria e aos membros no que se refere a assuntos comuns da liga.

Art. 23. As Assembleias Gerais são Ordinárias e Extraordinárias:

- I. a Assembleia Geral Ordinária será realizada uma vez por semestre para tratar de

assuntos relacionados à liga;

II. a Assembleia Geral realizará extraordinariamente quando convocadas pela Diretoria e/ou pelo supervisor, ou mediante solicitação por escrito com assinatura de pelo menos 50% mais um dos membros Efetivos da Liga, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la, nos termos do artigo 60 do Código Civil;

III. a convocação será feita através de Editais de Convocação divulgados por e-mail, Instagram e fixados nos murais, dentro das dependências do Campus XXXXXXXX da Unipar; com antecedência mínima de duas semanas.

Art. 24. O quórum mínimo da Assembleia Geral é dois terços do total dos Membros efetivos e Supervisor da Liga Acadêmica de XXXXXXXX, e de qualquer número em segunda convocação nos próximos trinta minutos.

Art. 25. Toda votação será realizada a partir de voto aberto.

Art. 26. As decisões serão tomadas e aprovadas por maioria simples dos votos abertos, ou seja, 50% mais um dos presentes na respectiva Assembleia Geral.

Art. 27. Alterações dos termos do presente estatuto somente poderão ser realizadas através de deliberação em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, tendo direito a votos somente os membros efetivos e supervisor, havendo a necessidade de aprovação de no mínimo dois terços da somatória dos votos destes membros, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria simples das presenças dos membros efetivos e Supervisor, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 28. Caso os membros da Diretoria descumpram com seus deveres e obrigações, poderão ser revocados pelo Conselho da Liga, apresentando direito de defesa e recurso, devendo ser observado o que dispõe o artigo 27 da Liga presente Estatuto.

CAPÍTULO V DA DIRETORIA

Art. 29. Cabe ao Presidente:

- I. representar a Liga junto aos vários órgãos da UNIPAR e à comunidade;
- II. coordenação geral da Liga, presidir reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais e supervisionar todos os projetos desenvolvidos pela Liga;
- III. convocar as reuniões extraordinárias;
- IV. assinar, juntamente com o(s) secretário(s), as atas e documentos da Liga;
- V. representar, juntamente ao Supervisor, a Liga judicial e extrajudicialmente;
- VI. reunir-se com instituições públicas e privadas, a fim de obter recursos e/ou objetos e produtos necessários para a execução das atividades da Liga.

Art. 30. Cabe ao Vice-presidente:

- I. substituir, com as mesmas atribuições, o presidente, nos casos de ausência ou impedimento deste;
- II. auxiliar o presidente em todas as suas funções.

Art. 31. Cabe ao(a) Diretor(a) Geral:

- I. auxiliar na supervisão e organização das atividades organizadas pelos demais cargos da diretoria da Liga;

Art. 32. Cabe ao(a) Secretário(a) Geral:

- I. movimentar a correspondência da Liga;

- II. secretariar as reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais com registro em ata;
- III. controlar o número de faltas dos membros nas atividades obrigatórias;
- IV. apresentar semestralmente o balanço das atividades teóricas e práticas da Liga à Diretoria e à Assembleia Geral Ordinária;

V. cadastrar a Liga, junto ao Cadastro Nacional de Ligas Acadêmicas/DENEM;

Art. 33. Cabe ao(a) Tesoureiro(a):

- I. efetuar transações financeiras relacionadas às atividades da Liga;
- II. envolver-se na busca de colaboração financeira junto às instituições interessadas.

Parágrafo único. Nenhum outro membro da Liga poderá fazer qualquer movimentação financeira. Ficando a Diretoria Financeira, o órgão responsável por gerir, aprovar, administrar e prestar contas dos fundos arrecadados com as atividades da Liga

Art. 34. Cabe ao(a) Diretor(a) Científico:

- I. incentivar as pesquisas científicas nas diversas áreas;
- II. organizar outras atividades científicas na Liga;
- III. organizar curso preparatório para prova de admissão da Liga;
- IV. organizar acervos bibliográficos pertencentes à Liga;
- V. manter os membros da Liga atualizados sobre Congressos, Jornadas e outras atividades referentes à área de XXXXXXXX;

Art. 35. Cabe ao(a) Diretor(a) de Marketing e Comunicação:

- I. organizar os eventos festivos (coffee break, etc.);
- II. viabilizar a discussão sobre as formas de se cumprir a Extensão na Liga;
- III - Promover e organizar atividades junto à comunidade;
- III. realizar aulas onlines em períodos de afastamento presencial da Unipar;
- IV. propor, realizar e coordenar todas as atividades que ocorrerão fora do âmbito acadêmico;
- V. organizar e estimular a produção científica da Liga em conjunto com o Diretor Científico;
- VI. apresentar relatórios sobre as atividades de extensão desenvolvidas pela Liga; Da Supervisão:

Art. 36. Cabe ao(a) Supervisor:

- I. orientar as atividades da Liga;
- II. orientar a Diretoria em atribuições relacionadas a esta.

CAPÍTULO VI DA FREQUÊNCIA

Art. 37. Será tolerado um atraso de, no máximo, 15 minutos do horário previsto no programa por parte de todos os membros.

Art. 38. O participante que chegar atrasado deve ir ao encontro de algum membro da Diretoria para confirmar sua presença no momento de sua chegada.

CAPÍTULO VII DO CÓDIGO DISCIPLINAR

Art. 39. Os membros da Diretoria, uma vez encerrados seus mandatos, não são

responsáveis pelas obrigações contraídas em nome da Liga em virtude do ato de gestão, salvo em casos de irregularidades.

Art. 40. O não cumprimento das disposições estatutárias por parte de qualquer um de seus membros, acarretará em destituição deste.

Art. 41. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 42. Caberá aos órgãos e Membros da Liga o zelo pelo presente Estatuto.

Art. 43. A Liga desenvolverá suas atividades em concordância com o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da referida instituição de ensino superior.

O presente Estatuto foi aprovado pelos membros fundadores no dia xxxx de xxxxx de dois mil e vinte e um.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente da Liga Acadêmica de xxxxxxxxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Vice-Presidente da Liga Acadêmica de xxxxxxxxxxxxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Tesoureiro(a) da Liga Acadêmica xxxxxxxxxxxxxxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Geral da Liga Acadêmica de xxxxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor(a) Científica da Liga Acadêmica de xxxxxxxxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor(a) Geral da Liga Acadêmica de xxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor(a) de Marketing e Comunicação da Liga Acadêmica de xxxxxxxxxxxxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Professor(a) orientador(a) da Liga Acadêmica de xxxxxxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Advogado - OAB/PR e inserir o número de inscrição

ANEXO III

MODELO DO PROJETO DE EXTENSÃO

Projeto da Liga Acadêmica do curso de Medicina da UNIPAR	
Título do projeto:	
Período de Realização:	
Área Temática:	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> comunicação<input type="checkbox"/> cultura<input type="checkbox"/> direitos humanos e desenvolvimento sustentável<input type="checkbox"/> saúde e qualidade de vida<input type="checkbox"/> tecnologia e produção<input type="checkbox"/> gestão do trabalho e desenvolvimento sócio econômico<input type="checkbox"/> inclusão digital<input type="checkbox"/> portador de necessidades especiais e população indígena
Linha de Extensão:	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> comunicação estratégica e mídia<input type="checkbox"/> cuidado e prevenção às drogas<input type="checkbox"/> desenvolvimento humano<input type="checkbox"/> desenvolvimento regional e urbano<input type="checkbox"/> desenvolvimento rural, agrário e de produtos<input type="checkbox"/> direitos individuais, coletivos, segurança pública e defesa social<input type="checkbox"/> divulgação científica e tecnológica<input type="checkbox"/> educação infantil, jovens e adultos<input type="checkbox"/> empreendedorismo e trabalho<input type="checkbox"/> esporte e lazer<input type="checkbox"/> gestão da construção e engenharia de produtos<input type="checkbox"/> inovação tecnológica – produtos e processos<input type="checkbox"/> patrimônio cultural, histórico, natural e imaterial<input type="checkbox"/> pessoas com deficiência, incapacidades e necessidades especiais<input type="checkbox"/> propriedade intelectual e patente<input type="checkbox"/> questões ambientais<input type="checkbox"/> saúde única<input type="checkbox"/> tecnologia da informação<input type="checkbox"/> tecnologia de materiais e reaproveitamento de resíduos<input type="checkbox"/> terceira idade
População Alvo:	

<p>Indicador do MEC:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> A - inovação tecnológica e desenvolvimento artístico cultural <input type="checkbox"/> B - memorial cult. da prod. art. Patrimônio cultural <input type="checkbox"/> C - valorização da diversidade <input type="checkbox"/> D - valorização do meio ambiente <input type="checkbox"/> E - direitos humanos e igualdade étnico-racial <input type="checkbox"/> F - desenvolvimento econômico
<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> G - responsabilidade social <input type="checkbox"/> H - melhoria de condições de vida da população
<p>Fundamentação Teórica: máximo de 16.000 caracteres</p>
<p>Objetivo Geral:</p>
<p>Objetivos específicos:</p>
<p>Resultados Esperados e Impacto Social:</p>
<p>Resumo:</p>
<p>Como será desenvolvido o projeto?</p>
<p>Qual o perfil do acadêmico participante no projeto?</p>
<p>Qual o perfil da comunidade que será atendida pelo projeto?</p>
<p>Em qual local será desenvolvido o projeto?</p>
<p>Cronograma:</p>

ANEXO IV

MODELO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Mês	Cronograma das atividades a serem desenvolvidas
Fevereiro	
Março	
Abril	
Maio	
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	

ANEXO VI

MODELO DE ATA - ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

(Constar aqui o nome da Liga conforme consta no Estatuto)

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____ (constar novamente a data xx/xx/xxxx), às ____ horas, na _____ (colocar o local/endereço onde foi realizada a Assembleia), reuniram-se as pessoas abaixo assinadas (ou ainda, reuniram-se as pessoas constantes da anexa lista de presença) para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Fundação da _____ (constar aqui o nome da Associação exatamente como consta dos Estatutos); 2. Aprovação dos Estatutos Sociais; e, 3. Eleição e posse da Diretoria (caso haja mais cargos a serem preenchidos, como Conselho Fiscal, Deliberativo, estes também deverão constar aqui). Iniciada a Assembleia o plenário indicou o Sr. _____ para presidir os trabalhos, o qual tão logo assumiu a direção dos mesmos indicou a mim, _____, para secretariá-los (note que o presidente a Assembleia não é, necessariamente, o presidente da Diretoria. E, portanto, a indicação para presidir a Assembleia não suprime a necessidade de que ocorram eleições para eleger o presidente da Diretoria). Em seguida, após deliberações, o Sr. Presidente colocou em votação a fundação da Associação. Assim, foi declarada fundada, pela unanimidade do plenário, a _____ (constar aqui, em **LETRAS MAIÚSCULAS** e em destaque, mais uma vez o nome da Associação conforme constar dos Estatutos Sociais). Isto posto, o Sr. Presidente solicitou a mim que procedesse a leitura, em voz audível, do projeto dos estatutos sociais. Sendo que após lidos e discutidos, foram aprovados os estatutos sociais, os quais vão anexados a presente ata fazendo parte integrante da mesma (recomenda-se não constar os estatutos dentro da própria ata, vez que se houver algum erro a ata toda estará inutilizada). A seguir o Sr. Presidente determinou um recesso de 30 (trinta) minutos para que fossem montadas chapas para concorrer à Diretoria (lembrar que se houver outros órgãos – Conselho Fiscal, Deliberativo – estes também deverão ser mencionados). Reiniciados os trabalhos e uma vez realizadas as eleições, nos termos dos Estatutos recém aprovados, restou aleita e empossada, para o mandato de _____ (nome por extenso) anos, a seguinte Diretoria: (QUALIFICAÇÃO COMPLETA - nacionalidade, estado civil, profissão, endereço completo [rua, número, cidade, estado e CEP] e os números do CPF/MF e RG dos membros da Diretoria [atentar para a digitação correta e integral das informações]) **PRESIDENTE:** _____; **VICE-PRESIDENTE:** _____; **etc.** Assim, esgotada a Ordem do dia, foram encerrados os trabalhos. Eu _____, Secretário “Ad Hoc”, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes

A presente Ata contém ____ (número por extenso) assinaturas legíveis e ____ (número por extenso) assinaturas ilegíveis.

Umuarama/PR, ____ de _____ de _____.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO “AD HOC”

Obs 1. O Presidente e o e Secretário “Ad Hoc” deverão assinar o documento e reconhecer firma;

Obs 2. Não havendo lista de presença anexa, todos os presentes deverão assinar a ata juntamente com o Presidente e o Secretário.



ANEXO VII

ROTEIRO PARA O PROCESSO DE REGISTRO DA LIGA ACADÊMICA

1. LEGISLAÇÃO QUE REGULA A MATÉRIA:

- Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro): artigos 53 a 61;
- Lei nº. 6.015/1973 (Registros Públicos): artigos 120 e 121;
- Código de Normas de Serviços Corregedoria Geral da Justiça do Paraná – Provimento 07/96 Capítulo XIV – Item 14.2.5.1;
- Lei nº. 8.906/1994 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil): artigo 1º, II, e §2º.

2. ESTATUTOS

- Duas vias ou mais, rubricadas e ao final assinada pelo Presidente e Secretário (reconhecer firma por semelhança ou verdadeiro);

Observação: uma via ficará arquivada no cartório e a outra entregue ao apresentante, nos termos do item 14.2.5 do Provimento 07/96 do TJPR.

- Nome do Advogado que visou e rubricou as folhas do Estatuto, com o número de sua inscrição na OAB;

Observação: o advogado deve rubricar todas as páginas do Estatuto.

3. INFORMAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NO ESTATUTO (ARTIGO 54 DO CÓDIGO CIVIL)

Indicar o artigo do Estatuto que se refere a informação solicitada.

- Denominação (não pode ser idêntica, semelhante ou confundir com órgãos públicos) Artigo _____;
- Sede Artigo _____;
- Endereço (Rua, número, bairro, CEP...) Artigo _____;
- Tempo de duração Artigo _____;
- Fins sociais (não pode ser ilícito ou contrários, nocivos ou perigosos ao bem público, à segurança do Estado e da coletividade, à ordem pública ou social, à moral e aos bons costumes) Artigo _____;
- Fundo social (quando houver)..... Artigo _____;
- Fonte de Recursos para sua manutenção Artigo _____;
- Administração e representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente Artigo _____;
- A forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas Artigo _____;
- Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos Artigo _____;

3.1 ASSEMBLEIA GERAL (Artigos 59 e 60 do Código Civil)

Competência privativa para:

- I. Destituir os administradores;
- II. Alterar o Estatuto.

Para as deliberações a que se referem os incisos I e II é exigido deliberação da Assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quórum será o estabelecido pelo Estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do Estatuto, garantindo a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

3.2 ASSOCIADOS/MEMBROS

Indicar o artigo do Estatuto que se refere a informação solicitada.

- Se os membros respondem ou não pelas obrigações sociais Artigo _____,
- Requisitos para admissão Artigo _____;
- Requisitos para demissão Artigo _____;
- Requisitos para exclusão (exclusão sempre por justa causa e com direito de defesa e de recurso nos termos previstos no Estatuto) Artigo _____;
- Os direitos e deveres dos associados Artigo _____;
- Condições de extinção da pessoa jurídica Artigo _____;
- Destino do Patrimônio no caso de extinção Artigo _____.

4. DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENTREGUES NO CARTÓRIO

- Atos constitutivos (Ata de Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria e demais cargos). **Observação:** todos os assuntos poderão ser lavrados em apenas uma ata, desde que todos eles também tenham sido tratados em apenas uma assembleia;
- Relação dos fundadores e membros da diretoria. Deve constar: nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço completo dos mesmos;
- Documentos de identificação dos Diretores (cópia simples do RG e CPF);
- Requerimento com firma reconhecida do presidente;
- Termo de responsabilidade;
- Livro ata;
- Lista de presença da Assembleia que constituiu a Liga Acadêmica.

OBSERVAÇÃO: Levar toda a documentação em mais de uma via. As vias originais ficam arquivadas no cartório e as demais cópias serão devolvidas.

ANEXO VIII

MODELO DE RELAÇÃO DOS FUNDADORES DA LIGA ACADÊMICA

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
RG:
CPF:
Endereço completo:

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
RG:
CPF:
Endereço completo:

ANEXO IX

MODELO DE RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA LIGA ACADÊMICA DE
XXXXXXXXXX

OU

RELAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS DA DIRETORIA DA LIGA ACADÊMICA DE
XXXXXXXXXX

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
RG:
CPF:
Endereço completo:
Função: <i>Se é diretor, presidente?</i>

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
RG:
CPF:
Endereço completo:
Função: <i>Se é diretor, presidente?</i>

ANEXO X

MODELO DE REQUERIMENTO DE REGISTRO

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE UMUARAMA – ESTADO DO PARANÁ.

(DENOMINAÇÃO – EXATAMENTE COMO CONSTA NO ESTATUTO), com sede e foro na Rua/Avenida xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, CEP: xx.xxx-xxx, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr(a). nome, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. xxxxxxxx-x, inscrito no CPF/MF sob o nº. xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida xxxxxxxxxxxxxxxx, nº. xxxx, bairro, CEP, cidade e Estado, requer o **REGISTRO** da referida entidade no Livro de Pessoas Jurídicas desta Serventia, juntando para tanto OS ATOS CONSTITUTIVOS.

Termos em que pede deferimento.

Umuarama/PR, ____ de _____ de _____.

NOME

PRESIDENTE

(reconhecer firma por semelhança ou verdadeiro)



ANEXO XI

MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

TERMO DE RESPONSABILIDADE

EU _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito(a) no CPF/MF nº. _____, declaro, para os devidos e legais efeitos, que me responsabilizo pelas informações descritas na Ata de Assembleia Geral referente à qualificação (NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, RG, CPF E ENDEREÇO) dos membros da Diretoria da entidade abaixo relacionada:

(CONSTAR AQUI A DENOMINAÇÃO DA LIGA ACADMÊMICA)

Data da Assembleia: ____/____/____.

Umuarama/PR, ____ de _____ de _____.

**NOME
PRESIDENTE**

ANEXO XII

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA LIGA ACADÊMICA DE XXXXXXXXXX

Em xxxxxx, às xxxxxxxx, na sede dessa Liga Acadêmica, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, nesta cidade de Umuarama/PR, reuniram-se os membros identificados na lista de presença anexa (**OU IDENTIFICADOS ABAIXO – CASO NÃO HAJA LISTA – TODOS DEVEM ASSINAR A PRESENTE ATA**) que, assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente Ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar sobre a alteração do Estatuto da Liga Acadêmica de xxxxxxxx, na forma contida no art. (**CITAR O ARTIGO,**) do Estatuto vigente. Assumiu a Presidência da Assembleia (**colocar nome**), que convidou (**colocar nome**) para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa.

A Assembleia iniciou-se no horário de (**INFORMAR HORÁRIO, INCLUSIVE, SE HOUVE MAIS DE UMA CONVOCAÇÃO, OBSERVADAS AS REGRAS DO ESTATUTO**).

O Presidente, dando início aos trabalhos, submeteu aos presentes a proposta de alteração do Estatuto da Liga Acadêmica. Assim feito, logo em seguida, a **inclusão dos artigos xxxxxxxxxxxxxx**, além da **supressão dos artigos xxxxxxxxxxxxxx** foi colocada em votação, tendo sido aprovada de forma unânime (**OU CITAR FORMA DE APROVAÇÃO DO ESTATUTO**) pelos membros presentes, conforme abaixo.

Nada mais havendo a tratar, o(a) Sr.(a) Presidente(a) da Liga Acadêmica de xxxxxxxx deu por encerrada a presente assembleia e mandou que se lavrasse esta Ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada e datada.

Umuarama/PR, ____ de _____ de _____.

PRESIDENTE

(reconhecer firma)

SECRETÁRIO “AD HOC”

(reconhecer firma)

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Altera e acrescenta dispositivos do Estatuto desta **Liga Acadêmica de xxxxxx**, respeitado o Regulamento Geral das Ligas Acadêmicas do Curso de Medicina, bem como a Instrução normativa que autorizou a Criação e Funcionamento da Ligas Acadêmicas do Curso de Medicina.

Colocar as inclusões e supressões (caso haja)

EXEMPLO:

1. **Inclusão dos incisos XII e XIII ao artigo 8º**, constando a seguinte redação:

Art. 8.º Tem como finalidades e princípios da Liga Acadêmica de XXXXXXXXXXXX.

(...)

XII. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx **(incluído)**

XIII. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx **(incluído)**

2. **Fica suprimido o inciso I do artigo 14, do Estatuto desta Liga Acadêmica**, deixando de constar a seguinte previsão:

Art. 14. Da Eleição da Diretoria:

~~I.a Diretoria poderá ser composta por quaisquer membros efetivos da Liga. A candidatura se dará por livre demanda, sendo o processo eleitoral por voto secreto a ocorrer em data determinada pelo supervisor da Liga. O mandato terá validade de um ano letivo. **(excluído)**~~

ANEXAR O NOVO ESTATUTO INTEGRAL E TRAZER A COPEX.

ANEXO XIV

MODELO DE REQUERIMENTO DE AVERBAÇÃO

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE UMUARAMA – ESTADO DO PARANÁ.

(DENOMINAÇÃO – EXATAMENTE COMO CONSTA NO ESTATUTO), com sede e foro na Rua/Avenida xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, CEP: xx.xxx-xxx, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr(a). nome, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. xxxxxxxx-x, inscrito no CPF/MF sob o nº. xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida xxxxxxxxxxxxxxxx, nº. xxxx, bairro, CEP, cidade e Estado, requer a **AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO OU AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA (ver sobre o que se trata)** da referida entidade no Livro de Pessoas Jurídicas desta Serventia.

Declaro, outrossim, que as formalidades de convocação e quórum previstas no Estatuto foram respeitadas.

Termos em que pede deferimento.

Umuarama/PR, ____ de _____ de _____.

**NOME
PRESIDENTE**

ANEXO XV

(NOME DA LIGA ACADÊMICA)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL
(artigo xxxxx do Estatuto da Liga Acadêmica de xxxxxxx)

OU

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DA DIRETORIA
(artigo xxxxx do Estatuto da Liga Acadêmica de xxxxxxx)

DATA: XXXXXXX
HORÁRIO: XXXXXXX
LOCAL: XXXXXXX

A Liga Acadêmica de xxxxxxx, com sede à xxxxxxx convoca seus membros, através do seu(sua) Presidente (nome), inscrito(a) no CPF/MF sob o no xxxxxxx, **CONVOCA** por meio do presente edital, de acordo com as disposições estatutárias atinentes, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”), a ser realizada no dia xxxxxxx, às xxxxx em primeira chamada, observado o quórum estatutário e às xxxxx em segunda chamada, com qualquer quórum, para deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Liga Acadêmica OU da Diretoria da Liga Acadêmica.

Umuarama/PR, xx de xxxxxxxx de xxxxxx.

NOME
Presidente

ANEXO XVI

MODELO DE ATA - ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA

(Constar aqui o nome da Liga conforme consta no Estatuto)

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____ (constar novamente a data xx/xx/xxxx), às ____ horas, na _____ (colocar o local/endereço onde foi realizada a Assembleia), reuniram-se as pessoas abaixo assinadas (ou ainda, reuniram-se as pessoas constantes da anexa lista de presença) para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1.** Eleição da Nova Diretoria da Liga Acadêmica de XXXXXXXXX (constar aqui o nome da Associação/Liga exatamente como consta dos Estatutos) (caso haja mais cargos a serem preenchidos, como Conselho Fiscal, Deliberativo, estes também deverão constar aqui); **2.** Posse dos Eleitos (caso haja mais cargos a serem preenchidos, como Conselho Fiscal, Deliberativo, estes também deverão constar aqui). Iniciada a Assembleia o plenário indicou o Sr. _____ para presidir os trabalhos, o qual tão logo assumiu a direção dos mesmos indicou a mim, _____, para secretariá-los (note que o presidente a Assembleia não é, necessariamente, o presidente da Diretoria. E, portanto, a indicação para presidir a Assembleia não suprime a necessidade de que ocorram eleições para eleger o presidente da Diretoria). Em seguida, após deliberações, o Sr. Presidente colocou em votação a eleição da nova Diretoria. A seguir o Sr. Presidente determinou um recesso de 30 (trinta) minutos para que fossem montadas chapas para concorrer à Diretoria (lembrar que se houver outros órgãos – Conselho Fiscal, Deliberativo – estes também deverão ser mencionados). Reiniciados os trabalhos e uma vez realizadas as eleições, nos termos do Estatuto, restou eleita e empossada, para o mandato de _____ (nome por extenso) anos, a seguinte Diretoria:

PRESIDENTE: _____ ;

VICE-PRESIDENTE: _____ ; **etc.**

(QUALIFICAÇÃO COMPLETA - nacionalidade, estado civil, profissão, endereço completo [rua, número, cidade, estado e CEP] e os números do CPF/MF e RG dos membros da Diretoria - atentar para a digitação correta e integral das informações)

Assim, esgotada a Ordem do dia, foram encerrados os trabalhos. Eu _____, Secretário "Ad Hoc", lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes

A presente Ata contém ____ (número por extenso) assinaturas legíveis e ____ (número por extenso) assinaturas ilegíveis.

Umuarama/PR, ____ de _____ de _____.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO "AD HOC"

Obs1. O Presidente e o e Secretário "Ad Hoc" deverão assinar o documento e reconhecer firma;

Obs2. Não havendo lista de presença anexa, todos os presentes deverão assinar a ata juntamente com o Presidente e o Secretário.



ANEXO XVII

MODELO DE RELATÓRIO PARCIAL SEMESTRAL DE ATIVIDADES

1. DADOS DO PROJETO

Título: **Sigla e nome da Liga**

2. DADOS DO PRECEPTOR (A)

Nome:

Email:

Fone:

Curso:

RELATÓRIO NÚMERO: 01 / 20XX

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01 de XXXX a 30 de XXXXX de 20XX

1. RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SEMESTRE

A) Listagem das Atividades Desenvolvidas no Período

- Neste tópico devem ser listadas em ordem cronológica todas as atividades (teóricas/práticas) realizadas durante o semestre.*

1.2 Meta Estabelecida para o Semestre

	META	RESULTADOS ALCANÇADOS	INDICADOR OPERACIONAL
01			<ul style="list-style-type: none">Nenhum 0%: ()Parcial 50%: ()Total 100%: ()
02			<ul style="list-style-type: none">Nenhum 0%: ()Parcial 50%: ()Total 100%: ()
03			<ul style="list-style-type: none">Nenhum 0%: ()Parcial 50%: ()Total 100%: ()
04			<ul style="list-style-type: none">Nenhum 0%: ()Parcial 50%: ()Total 100%: ()

2. REGISTRO DOCUMENTAL E/OU FOTOGRÁFICO DAS ATIVIDADES DO SEMESTRE

*(*** Este item deve estar em conformidade com o item 1)*

1

3. PLANEJAMENTO SEMESTRAL

*(***Este planejamento consiste de atividades a serem desenvolvidas de maneira coerente no próximo semestre***)*

Mês	Atividades a serem desenvolvidas
Março	
Abril	
Maio	
Junho	
Julho	
Agosto	

4. CONVALIDAÇÃO DA AÇÃO

Nome do Coordenador
Coordenador da Liga

Nome do Presidente
Presidente da Liga **SIGLA da liga**

Nome do Vice-presidente
Vice-presidente da Liga **SIGLA da liga**

Nome do(a) Secretário(a)
Secretário (a) da **SIGLA da liga**

Nome do Diretor Científico
Diretor Científico da Liga **SIGLA da liga**

ANEXO XVIII

MODELO DE DADOS DOS MEMBROS APROVADOS

MEMBROS DA LIGA ACADÊMICA	
Dados do (a) Aluno (a)	
Nome:	Matrícula:
Curso:	
Telefone:	E-mail:
Link do currículo <i>lattes</i> :	
Carga Horária:	
Função: <i>Se é membro, diretor, presidente?</i>	

Dados do (a) Aluno (a)	
Nome:	Matrícula:
Curso:	
Telefone:	E-mail:
Link do currículo <i>lattes</i> :	
Carga Horária:	
Função: <i>Se é membro, diretor, presidente?</i>	

Dados do (a) Aluno (a)	
Nome:	Matrícula:
Curso:	
Telefone:	E-mail:
Link do currículo <i>lattes</i> :	
Carga Horária:	
Função: <i>Se é membro, diretor, presidente?</i>	

**FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA**
Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná

PARANÁ 
GOVERNO DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
ENSINO SUPERIOR

